## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00 Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122 prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br www.guapirama.pr.gov.br Guapirama - Paraná

## LEI Nº729/2020

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2020.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º -** Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2020:
  - a) Programa 0011 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

**Parágrafo primeiro.** A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 35.000,00 para o Programa n.º 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA,originários através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA pela Deliberação n.º 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA – PR, onde R\$ 30.000,00 corresponde ao repasse efetuado e R\$ 5.000,00 corresponde a provável excesso de arrecadação de rendimentos financeiros, destinados a executar o conteúdo aprovado no Plano de Trabalho para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Parágrafo segundo.** A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 11.000,00 para o Programa n.º 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, originários através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA pela Deliberação n.º 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA – PR, onde R\$ 9.600,00 corresponde ao repasse efetuado e R\$ 1.400,00 corresponde a provável excesso de arrecadação de rendimentos financeiros, destinados a executar o conteúdo aprovado no Plano de Trabalho para Incentivo ao CMDCA, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

- **Art. 2º** Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2020:
  - a) Programa 0011 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

**Parágrafo primeiro.** A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 35.000,00 para o Programa n.º 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, originários através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA pela Deliberação n.º 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA – PR, onde R\$ 30.000,00 corresponde ao repasse efetuado e R\$ 5.000,00 corresponde a provável excesso de arrecadação de rendimentos financeiros, destinados a executar o conteúdo aprovado no Plano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

de Trabalho para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Parágrafo segundo.** A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 11.000,00 para o Programa n.º 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, originários através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA pela Deliberação n.º 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA – PR, onde R\$ 9.600,00 corresponde ao repasse efetuado e R\$ 1.400,00 corresponde a provável excesso de arrecadação de rendimentos financeiros, destinados a executar o conteúdo aprovado no Plano de Trabalho para Incentivo ao CMDCA, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL